



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

14º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO
INTERPRETAÇÃO E COMPOSIÇÃO – REGIONAL
11 a 13 de maio de 2023
Teatro Municipal de Toledo

REGULAMENTO

Art. 1º – O 14º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO E COMPOSIÇÃO – REGIONAL, promoção da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, será realizado dos dias **11 a 13 de maio de 2023**, no Teatro Municipal, com a abertura em **11 de maio de 2023**, às **19h**.

Art. 2º – O 14º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO E COMPOSIÇÃO – REGIONAL visa, a valorização, o aprimoramento, o desenvolvimento, o incentivo, e a integração de forma ecumênica da cultura musical cristã.

CATEGORIAS

Art. 3º – O 14º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO E COMPOSIÇÃO – REGIONAL terá a seguinte composição:

I – Categoria Interpretação:

- a) Infantil: de 07 a 12 anos de idade;
- b) Juvenil: de 13 a 17 anos de idade;
- c) Adulta: a partir de 18 anos de idade.

II – Categoria Composição:

- a) Adulta: a partir de 18 anos de idade.

Parágrafo Primeiro – Será permitida a participação de menores de 18 anos na Categoria Composição apenas como intérprete, não podendo o menor ser compositor da música executada.

Parágrafo Segundo – Fica a cargo da comissão organizadora, cortar uma categoria ou fundi-la com outra, caso a mesma não atinja o número mínimo de cinco participantes.

INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições deverão ser feitas **no período de 03 de março a 31 de março de 2023** de **modo online** através da plataforma Google Forms disponível



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

em <https://forms.gle/LJU364SnyAHS7yfT8> ou de **modo presencial** na Casa da Cultura – Rua XV de Novembro, 1638, Jardim La Salle, Telefone: (45) 3196-2315 – das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Parágrafo Primeiro – Cada artista, tanto compositor quanto intérprete, poderá inscrever apenas uma música.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitas inscrições de pessoas residentes na Região Oeste do Paraná, comprovado através de fatura de água, energia elétrica, internet, contrato de aluguel e/ou título de eleitor.

Parágrafo Terceiro– O calouro/a poderá se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

Parágrafo Quarto – Para evitar a duplicidade de músicas na Categoria Interpretação, é **necessária** a reserva na Casa da Cultura ou pelo telefone (45) 3196-2315. A reserva não contará como inscrição, e terá prazo de validade de 10 dias.

Parágrafo Quinto – O artista não poderá inscrever a mesma música apresentada por ele nos quatro últimos Festivais organizados pela Secretaria da Cultura.

Parágrafo Sexto – Somente serão aceitas músicas cristãs, de conteúdo ecumênico, nacionais, e em língua portuguesa, podendo conter apenas expressões em língua estrangeira.

Parágrafo Sétimo – A composição inscrita deverá ser INÉDITA, tanto na letra quanto na melodia.

Parágrafo Oitavo – Por inédito entende-se que a composição inscrita não poderá ter sido gravada em CDs, DVDs, EP, LP, SINGLE ou estar disponível em qualquer site da internet e/ou em plataformas de streaming até o término do Festival.

Parágrafo Nono – Caso o/a calouro/a queira executar música autoral NÃO INÉDITA, a mesma deverá ser inscrita na categoria interpretação.

Parágrafo Décimo – Não será permitida música plagiada, isto é, apresentar uma obra de outro autor como se fosse de sua autoria, tanto na letra quanto na melodia, harmonia e ritmo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Décimo Primeiro – Será vetada a participação do/a calouro/a que tenha vínculo de parentesco com integrantes da comissão julgadora.

Parágrafo Décimo Segundo – Não poderão se inscrever, os vencedores do primeiro lugar de todas as categorias do 13º Festival da Música Gospel de Toledo.

Art. 5º – As inscrições serão realizadas gratuitamente sendo indispensável **apresentar ou anexar o seguinte material:**

INTERPRETAÇÃO:

PRESENCIAL:

- Um pen drive contendo a música original e, na sequência, uma gravação **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. O pen drive deverá estar identificado com o nome da música, do(s) interpretes(es), e com tom no qual o calouro/a fará a interpretação da música;
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **sem cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do calouro/a**;
- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

ONLINE: (anexar ao Google Forms):

- Anexar a música original e uma gravação **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. Informar a tonalidade que será apresentada.
- Letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **sem cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do calouro/a**;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I);
- Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

COMPOSIÇÃO:

PRESENCIAL:

- Um pen drive contendo uma gravação da música inscrita **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Esta gravação, deverá ser executada pelo mesmo interprete que cantará no festival. O pen drive deverá estar identificado com o nome da música e do(s) compositor(es);
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **com cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a compositor/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a compositor/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do compositor/a**;
- Quando o intérprete for menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma declaração de autorização (anexo II);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

ONLINE: (anexar ao Google Forms):

- Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
- Anexar uma gravação da música inscrita **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Esta gravação deverá ser executada pelo mesmo intérprete que cantará no festival;
- Letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **com cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a compositor/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a compositor/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2023;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do compositor/a**;
- Quando o intérprete for menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma autorização de intérprete, com firma reconhecida (anexo II);
- Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

Parágrafo Primeiro – Não será homologada a inscrição sem que toda a documentação e material sejam entregues (presencial) ou anexados (online).

Parágrafo Segundo – Após a entrega do material (pen drive, as cópias e documentos) não será permitida a troca da música ou alteração do material entregue. Bem como no modo online, após o envio do formulário não será permitido a alteração do material enviado.

PRÉ-SELEÇÃO

Art. 6º – Todos os/as calouros/as das categorias interpretação e composição, serão submetidos a uma pré-seleção realizada através do vídeo entregue no pen drive ou anexado ao formulário online.

Parágrafo Primeiro – Os avaliadores da pré-seleção serão servidores públicos de Toledo da área da música.

Parágrafo Segundo – Os critérios a serem observados para a pré-seleção serão:

- I. Afinação
- II. Ritmo
- III. Interpretação
- IV. Letra (para categoria composição)

Art. 8º – O **resultado** da pré-seleção será divulgado até às 23h59 do dia **14 de abril de 2023** pelo site: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> e redes sociais da Secretaria da Cultura.

Art. 9º – O **14º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL**, terá o seguinte cronograma para os pré-selecionados/as:

- Parte I** – Ensaios;
- Parte II** – Fase Classificatória;
- Parte III** – Fase Final;

ENSAIOS

Art. 10 – Os ensaios serão realizados no Teatro Municipal de Toledo, nos dias **09 e 10 de maio de 2023** nos turnos matutino, vespertino e noturno, e se



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

necessário, nos dias **11 e 12 de maio de 2023** nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – O tempo de ensaio para cada calouro/a, será de no máximo 15 minutos, e será supervisionado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Atrasos por parte do/a calouro/a serão descontados do tempo de ensaio.

Parágrafo Terceiro – Durante os ensaios não será permitida a presença de público e/ou acompanhante na plateia, coxias e camarins.

Parágrafo Quarto – Os/as calouros/as não poderão se alimentar no palco e nem plateia do Teatro.

Parágrafo Quinto – O/a calouro/a que não comparecer ao ensaio, no dia e horário previamente agendado, terá sua inscrição **CANCELADA**.

Art. 11 – A ordem das apresentações será definida através de sorteio feito pelo próprio/a candidato/a no dia do ensaio.

PREMIAÇÃO

Art. 12 – Fica definida a seguinte premiação, para os cinco primeiros classificados no **14º FESTIVAL da Música Gospel de Toledo – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL**:

I – Categoria Interpretação:

a) Infantil – de 07 a 12 anos de idade:

1º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu

2º Lugar – R\$ 800,00 e troféu

3º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

4º Lugar – R\$ 400,00 e troféu

5º Lugar – R\$ 200,00 e troféu

b) Juvenil – de 13 a 17 anos de idade:

1º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu

2º Lugar – R\$ 800,00 e troféu

3º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

4º Lugar – R\$ 400,00 e troféu

5º Lugar – R\$ 200,00 e troféu



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

c) Adulto – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

II – Categoria Composição:

a) Adulto – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.100,00 e troféu
- 4º Lugar – R\$ 800,00 e troféu
- 5º Lugar – R\$ 600,00 e troféu

Parágrafo Primeiro – A premiação será de apenas um troféu por colocação, independente de o vencedor ser em dupla, trio ou quarteto.

Parágrafo Segundo – O pagamento da premiação aos vencedores será feito através de depósito bancário, em conta-corrente ou poupança **em nome do vencedor**, em até 30 dias após a assinatura do recibo.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 – Os critérios de avaliação serão:

I. Categoria Interpretação:

- Afinação;
- Ritmo;
- Aspectos técnicos (dicção, respiração, ressonância, ajustes, uso dos registros);
- Interpretação.

II. Categoria Composição:

- Letra (poesia) da música;
- Estrutura (forma, melodia, harmonia e ritmo);
- Ritmo da interpretação;
- Afinação da interpretação.

Art. 14 – Não serão divulgadas as notas dos/as candidatos/as, somente a classificação geral.

Art. 15 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana, indiscutível e irrevogável.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora será composta por profissionais capacitados e com experiência na área da música.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16 – A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – Será permitido somente ao intérprete executar a música inscrita com instrumento musical próprio, afinado antecipadamente. A banda contratada não disponibilizará instrumentos para os calouros.

Art. 18 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo que, a Secretaria da Cultura prorrogue e divulgue novo prazo de inscrições.

Art. 19 – Os/as calouros/as deverão apresentar-se à Comissão Organizadora 30 (trinta) minutos antes do início do festival.

Art. 20 – Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do Teatro, podendo haver somente a divulgação do apoio pelo cerimonial do Festival.

Art. 21 – No ato da inscrição, o candidato autoriza a liberação dos direitos autorais de sua imagem e áudio referente às apresentações nos dias do evento e materiais audiovisuais porventura produzidos a *posteriori*, não cabendo à Coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e outros.

Art. 22 – Todos os candidatos ao inscrever-se no festival autorizam o uso de imagens e áudios para internet, materiais de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos para fins de divulgação, a qualquer tempo.

Art. 23 – O/a calouro/a que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, durante o ano em curso e nos três anos seguintes.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Único – A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 24 – As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Toledo, 01 de março de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA
14º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO
INTERPRETAÇÃO E COMPOSIÇÃO – REGIONAL



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, responsável pelo/a
menor, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo sua
participação, como intérprete, no **14º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE
TOLEDO – INTERPRETAÇÃO E COMPOSIÇÃO – REGIONAL**, que
acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, no horário compreendido das
19h às 23h30, no Teatro Municipal de Toledo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

Obs.: Reconhecer firma.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETE

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo,
_____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, a interpretar canção de minha
autoria denominada _____ no
**14º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO
E COMPOSIÇÃO – REGIONAL**, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de
maio de 2023, a partir das 19h, no Teatro Municipal de Toledo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Compositor

Obs.: Reconhecer firma.